

CAARAPÓ, 23 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Juiz(Juíza) da 28ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600045-28.2020.6.12.0028

PROCESSO : 0600045-28.2020.6.12.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUTI - MS)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : #-JUTI EM BOAS MAOS 55-PSD / 40-PSB / 14-PTB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB - COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO -PSD

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - CAARAPÓ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUTI EM BOAS MAOS (PSD, PSB, PTB) 06000452820206120028, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUTI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	GILSON MARCOS DA CRUZ	GILSON CRUZ	06000461320206120028

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	ISABEL CRISTINA RODRIGUES MORAIS	BEL	06000479520206120028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAARAPÓ, 23 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Juiz(Juíza) da 28ª Zona Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600030-50.2020.6.12.0031

PROCESSO : 0600030-50.2020.6.12.0031 REGISTRO DE CANDIDATURA (SIDROLÂNDIA - MS)

RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB - COMISSAO PROVISORIA DE SIDROLANDIA

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDIO MULLER PAREJA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06000305020206120031, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SIDROLÂNDIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10121	ELEIR CRISTIANE CARDOSO	ELEIR CRISTIANE CARDOSO	06000365720206120031
10123	JOSE APARECIDO MAXIMO	BENÇA	06000357220206120031
10212	JUCELIA RIPOL NUNHES	JUCELIA NUNHES	06000313520206120031
10110	LARISSA ARRUDA GAUNA	LARISSA ARRUDA GAUNA	06000322020206120031
10190	LUCAS PAULO CARDOSO NOGUEIRA	LUCAS PAULO CARDOSO NOGUEIRA	06000374220206120031
10777	MARCIO AUGUSTO RODRIGUES BENEVIDES	MARCIO AUGUSTO	06000382720206120031
10447	VANESSA DOS SANTOS VARGAS	VANESSA VARGAS	06000330520206120031
10000	WILBER SOARES DO NASCIMENTO	EILBER SOARES	06000348720206120031

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, processo principal, autuado como RCand 06000305020206120031

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF- A", porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje.tre-ms.jus.br:8443/pje-web/login.seam> SIDROLÂNDIA, 23 de Setembro de 2020.

CLAUDIO MULLER PAREJA
 Juiz(Juíza) da 31ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-28.2020.6.12.0031